



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 12ª REGIÃO

Rua dos Ilhéus, Nº 38 - 10º Andar – Ed. APLUB - Salas
1004/1005/1006

CEP 88010-560 - Florianópolis - SC - Fone / Fax: (48) 3224-6135

Email: cress@cress-sc.org.br - Site: www.cress-sc.org.br

Matéria Publicada no Jornal VIA SOCIAL/ Setembro- 2009 – Jornal CRESS 12ª Região.

CRESS 12ª REGIÃO REFORÇA O POSICIONAMENTO DO CONJUNTO CFESS/CRESS SOBRE O ENSINO A DISTÂNCIA EM SERVIÇO SOCIAL

Desde 2005 entidades representativas dos Assistentes Sociais, tanto no âmbito da formação (Associação de Estudos e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS), do exercício profissional (CONJUNTO CFESS/CRESS) e da organização estudantil (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO) vêm manifestando publicamente posição contrária a adoção da modalidade de ensino à distância – EAD para a graduação em Serviço Social¹. É um movimento claro e ostensivo de defesa da profissão e dos caros elementos constitutivos do projeto ético político profissional, que alicerçado nos marcos legais da profissão demarcam uma formação de base interventiva, que se forja na dinâmica do coletivo, da dimensão da totalidade e da criticidade, apreendidas principalmente na experiência única da presencialidade e da integral conjunção da tríade ensino, pesquisa e extensão. Esta posição está imbricada no comprometimento da profissão por lutas mais amplas, como pela defesa da educação pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis e pela superação da sociedade capitalista.

É preciso ter claro que as reconfigurações no âmbito global das relações de acumulação capitalista a exigir o redesenho das relações da sociedade civil e do Estado, parecem justificar a articulação do projeto neoliberal, fazendo jus ao radicalmente histórico e endógeno espírito de metamorfose do modo de produção e reprodução capitalista, que, no tempo presente, tem como um de seus principais pilares a mercantilização e conseqüente privatização dos bens públicos; a progressiva desregulamentação das profissões e das atividades econômicas e sociais e a tendência à reversão de padrões universais de proteção social.

¹ No Encontro CFESS/CRESS de 2005, após intenso processo de debate na categoria foi deliberado pela posição contrária ao ensino de graduação a distância em Serviço Social

Os efeitos no campo da formação são deletérios e o Serviço Social vem denunciando historicamente esta situação e sentindo na própria carne o insidioso processo de desregulamentação e precarização da formação, sob o manto falacioso de idéias como “inclusão social”, e “avanços irreversíveis da tecnologia”, que servem para justificar a proliferação dos cursos. A prática de fiscalização em Santa Catarina tem verificado a presença de toda ordem de irregularidades, colocando seriamente em risco a importante construção histórica da profissão, que, com luta e resistência vem consolidando o seu projeto ético político profissional e a expansiva visibilidade nos mais diversos espaços sócio ocupacionais e na operação das políticas sociais.

Tal trajetória tem como esteio a competência técnico e política da profissão que se constitui com um processo de formação em constante aprimoramento e debate pelas entidades formadoras, pelos supervisores de estágio, entendidos como co-responsáveis pela formação, pelo exercício cotidiano do debate e das trocas reflexivas mediadas pelo professor e pelo aprendizado político da vida acadêmica.

Este dilema contemporâneo que se abate sobre a profissão e se espraia por toda a sociedade é tema de debate e de ações do Conjunto CFESS/CRESS que não tem se furtado a empreender processos de luta política pela erradicação desta modalidade para o ensino de Serviço Social, com medidas no âmbito federal e com o aprofundamento de debate político junto à categoria. Tais ações fazem parte de um Plano de Lutas² que traduz, ademais, o compromisso da profissão com uma formação e exercício profissional de qualidade.

Tem se somado a luta importantes contribuições como o recente manifesto da ABEPSS acerca do ensino a distância, o descredenciamento da UNITINS pelo MEC, as repercussões na mídia, a crescente manifestação dos profissionais alinhado as deliberações do Conjunto CFESS/CRESS, a aplicação da Resolução do CFESS 533/09 que versa acerca do estágio supervisionado em Serviço Social e a discussão que avança nas demais profissões regulamentadas e na sociedade de forma geral.

A defesa da profissão e da qualidade do atendimento à população, contra a precarização crescente da formação profissional são elementos de criticidade que fundam o projeto ético político profissional e devem mover a luta dos Assistentes Sociais.

PRINCIPAIS AÇÕES DO CRESS FRENTE AO ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

² O Plano de Lutas foi elaborado Pelo GT Nacional Trabalho e Formação Profissional composto por Representantes Regionais dos CRESS, Conselheiros do CFESS e representantes da ABEPSS.
Para conhecer o Plano de Lutas: http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=167

- ✓ Divulgação da Resolução CFESS 533/2008;
- ✓ Audiências com Prefeitos e Secretários Municipais para esclarecimentos sobre autonomia profissional prevista no Código de Ética;
- ✓ Reunião com Núcleos/Grupos/Associações de Assistentes Sociais para esclarecimentos e orientações acerca do estágio com base na Resolução do CFESS 533/2008 na lei que regulamenta a profissão e o Código de Ética;
- ✓ Cadastramento de Campos de estágio;
- ✓ Consulta ao MEC quanto a regularidade dos Pólos que encaminham listagem de campo de estágio;
- ✓ Estudo acerca de mecanismos jurídicos em especial aos que se referem a colação de grau e o não cadastramento de campos de estágio;
- ✓ Orientação de Assistentes Sociais e demais interessados;
- ✓ Solicitação de resposta do MEC e Procuradoria da República ao Dossiê apresentando as irregularidades decorrentes da formação profissional precarizada configurada pelo Ensino de Graduação a Distância.
- ✓ Elaboração de notas informativas;
- ✓ Repasse de informações ao CFESS;
- ✓ Estudo e articulação do “Plano de Lutas do CFESS”